



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2015**

**OBJETO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA (15.000 LITROS) FLOR DO SERTÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ**

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00**

**PREGOEIRO**  
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 16/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015.

Processo Licitatório  
Nº 133

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

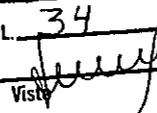
**Objeto:** Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, Município de Pato Bragado – PR.

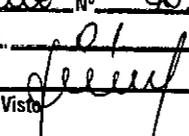
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

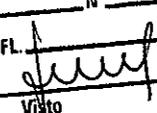
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ubriseuti Nº 4127  
de 05/07/15 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ubriseuti Nº 301  
de 02/07/15 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Vce Nº \_\_\_\_\_  
de 02/07/15 FL. 1  
Visto 

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: AGRICULTURA**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** aquisição de caixa d'água metálica tipo taça de 15.000ml e instalação, para abastecedor linha flor do sertão.

**OBJETO:** aquisição de caixa d'água metálica e chumbador para base de concreto, pintada e instalada in lócus, incluindo projeto e deslocamento.

RS 19.950,00

Solicitado Por: **SERGIO GOSSENHEIMER**

Autorização do Secretário:

Assinatura: Sergio Gossenheimer

Data 17/06/2015

Carimbo:

*Sergio Gossenheimer*  
CPF 886.520.888-88  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5184 - Material

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 26, 6, 15

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo:

5184 - Material

5264 - Serviços

# **FABRIMAQ** **TORNEARIA**

**(45)3282-1657**

## **Orçamento**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.**

**CNPJ: 11.365.900/0001-59 INSCR: 90503438-36**

**Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado – PR CEP:  
85948000 Tel. (45) 32821657**

### **RESERVATORIO DE 15.000 LITROS DE AGUA**

**Materiais utilizados:**

reservatório metálico (tipo taça)

construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 .

Solda: Interna e externa, alta resistência boa tenacidade,  
soldabilidade resistente a corrosão atmosférica

com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.

Preparação da superfície: Realizada na superfície interna e externa, limpeza  
com

detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização,  
preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em  
perfeita

aderência à pintura.

Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e  
acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anti-corrosivo de alta  
impermeabilidade na  
cor branca alimentício.

Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e  
Branca esmalte sintético

\* Escada externa tipo marinheiro com Guarda Corpo;

\* Escada interna ;

\* Gradil do teto;

\* Tampa de inspeção com 600 mm;

\* Suporte de fixação de tubulação;

\* Suporte de Boia;

\* Suportes de para Raio opcional;

\* FORNECIMENTO DA RT

\* INSTALAÇÃO DO RESERVATORIO NO LOCAL DESEJADO

**VALOR: R\$ 19.950,00**



WWW.POERSCH.COM.BR  
COMERCIAL@POERSCH.COM.BR  
Cnpj: 07.930.338/0001-91  
insc: 90.368.305-89

**FONE: (45) 3257-1425**

RUA MAURICIO CARDOSO,635  
CEP: 85988-000 CENTRO  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

---

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

### **Orçamento**

Fabricação de um Reservatório metálico de 15.000 mil Litros.

Especificação – Fabricado em Aço carbono, conforme as normas.

Pintura – interna ipox branco alimenticio

Pintura – Externa branco sintético.

Instalação No Local a ser sugerido

Despesas e transporte esta incluso

Fornecimento da RT.

Pagamento: a vista

VALOR: R\$22.600,00

MARIPÁ, 25/06/2015

V. JORDAN INDUSTRIA DE MAQUINAS E SERVIÇOS ME.

ORÇAMENTO

RUA HENRIQUE DIAS S/N -MARIPÁ/PR  
CNPJ/MF.: 12.974.146/0001-17

E-MAIL.: metalurgicamaripa@dipelnet.com.br

NUMERO DO ORÇAMENTO.: 795815  
EMISSAO.: 25/06/2015 VALIDADE.: 02/07/2015 COND. DE PAGTO.: A VISTA  
CLIFOR.: 134821 - ORÇAMENTO DE PRODUTOS  
CONTATO.: Prefeitura Municipal de Fato Bragado  
CNPJ/MF.: /- INSCRICAO.:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	PESO	VL. UNITARIO	IPCI (%)	VALOR TOTAL
5323	01	RESERVATÓRIO DE AGUA DE 15.000 LTS -			21.000,00	21.000,00

TOTAL ORÇAMENTO.: 21.000,00

OBS: INSTALADO NO LOCAL

V. Jordan Ind. de Maq. E ser. Ltda



JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Empregada Juramentada  
CPF 407 847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

**MATRÍCULA N.º=23.000=**

FICHA  
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N.º 23.000: Data: 08 de Abril de 1997. C o n s t a  
do LOTE RURAL N.º 83 (oitenta e tres)  
(formado pela Parte Intermediária na divisa Sudoeste na dimensão  
de 50 metros por 70 metros para a instalação de uma escola,  
da subdivisão do Lote Rural n.º 83), do 37.º Perimetro, da  
Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, desta  
Comarca de Marechal Cândido Rondon e Estado do Paraná, com  
a área de 3.500,0 m² (tres mil e quinhentos metros quadrados),  
com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no  
Marco denominado de M.1 - M.2, em direção NE, numa distância  
de 70,0 metros lineares, com AZ 50º21', até o marco inicial;  
M.2 - M.3, em direção SE, numa distância de 50,0 metros lineares  
com AZ 140º21'; M.3 - M.4, em direção SO, numa distância  
de 70,00 metros lineares, com AZ 230º21'; M.4 - M.1, em direção  
NO, numa distância de 50,00 metros lineares, com AZ 320º21',  
até o marco final, com as seguintes confrontações: NORDESTE:  
Com Parte do Lote Rural n.º 83; SUDESTE: Com Parte do Lote  
Rural n.º 83; SUDOESTE: Com Parte do Lote Rural n.º 83; NOROESTE:  
Com o Lote Rural n.º 82. Proprietário: O MUNICIPIO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito  
Público interno, que representa a Comunidade do mesmo nome,  
com CGC/MF sob n.º 76.205.814/0001-24. REGISTRO ANTERIOR:  
Transcrição sob n.º 20.732, às fls. 22 do livro n.º 3-M, do  
Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Pr., então competente.  
O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08  
de abril de 1997. *Delema* Escrevente Juramentada.

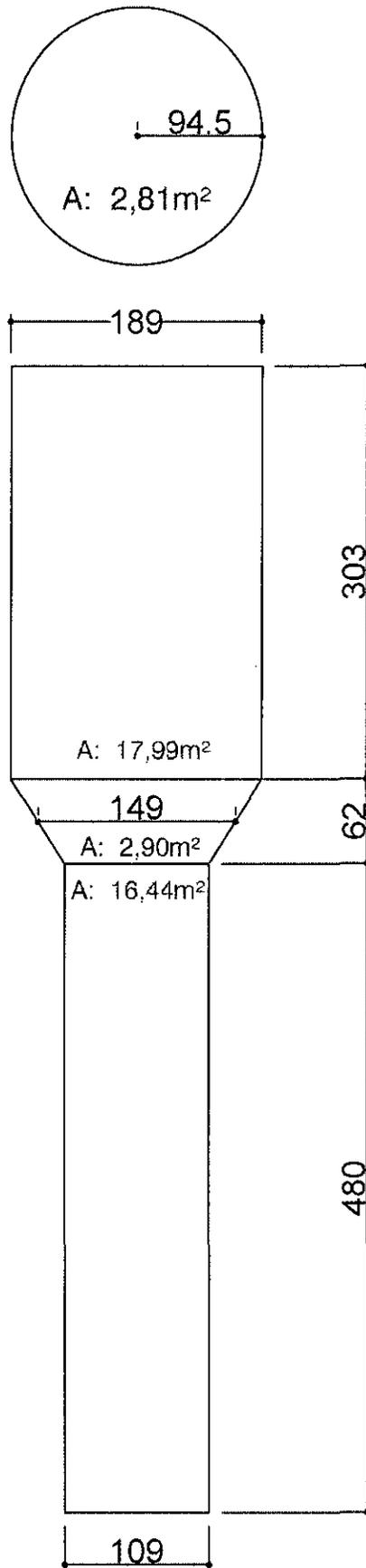
-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-1-23.000: Data: 08 de abril de 1997. (Prot. n.º 99.689).  
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,  
datad. de 20 de maio de 1970, lavrada nas Notas do Tabelião  
Vicente Luiz Muller de Andrade de Margarida, neste Município  
e Comarca, o imóvel constante da presente matricula foi adquiri-  
do pelo: "MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", Estado do  
Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, que repre-  
senta a Comunidade do mesmo nome, com CGC/MF sob n.º 76.205.814/  
0001-24, no ato representado pelo Prefeito Interventor  
Sr. DEALMO SELMIRO POERSCH, brasileiro, casado, residente

SEGUE

MATRÍCULA N.º =23.000=



**CX. PR495-REINKE**  
**(Perto FAVILE)**  
**A: 40,14m<sup>2</sup>**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616002060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e M. Ambiente**

3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um reservatório de água (abastecedor Comunitário), com capacidade de 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, deste Município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretaria requerente anexou 2 orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante.

Diante do exposto consigne-se:

Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de julho de 2015.

Marlija Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, Município de Pato Bragado – PR, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2015

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 097/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, a ser fixado em base existente junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 O reservatório deverá ser fabricado conforme citado no Termo de Referência, em anexo.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de julho de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2015**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " - LICITANTE**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais (**Valor Global da Proposta apresentada**), nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) Citar o prazo de fabricação e instalação do reservatório, que deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias, após a data da assinatura do termo Contratual.

g) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local de instalação do reservatório** expedida pelo licitador, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O reservatório deverá ser entregue, nas condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital, devidamente instalado na base própria disponível no local citado no Objeto desta Licitação, sem ônus de frete, num prazo de até 60 dias, após o pedido.

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro mecânico – Responsável pelo Projeto e fabricação do reservatório);
- 11.10.5 Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por fabricação de reservatório com características similares ao objeto da presente licitação, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616002060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e M. Ambiente**

3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2015

### DO OBJETO

Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, a ser fixado em base existente junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**MATERIAL:** O reservatório deve ser confeccionado em chapa de aço carbono ASTM A 36; com solda interna e externa, alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, conforme norma AWS A5.18.

**PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:** Limpeza da superfície interna e externa com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida e anti-corrosivo de alta impermeabilidade - cor branca alimentício;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e branca esmalta sintético;

**ITENS OBRIGATÓRIOS:** O reservatório deve ter escada externa (tipo marinho) com guarda corpo; Escada interna; gradil de teto; tampa de inspeção com 600mm; suporte de fixação de tubulação; suporte de boia; suporte de para raio.

**Obs.:** A Licitante vencedora deverá providenciar o Projeto da Caixa Engenheiro mecânico), nas medidas e formato identificados no croqui em anexo, bem como recolher a ART de projeto e execução do mesmo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02).

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

*(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao xxxxxxxxxxxx, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Valor GLOBAL da proposta: R\$..... (material 70% e mão de obra 30%)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação do reservatório é de ....., após a solicitação.

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, a ser fixado em base existente junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**MATERIAL:** O reservatório deve ser confeccionado em chapa de aço carbono ASTM A 36; com solda interna e externa, alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, conforme norma AWS A5.18.

**PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:** Limpeza da superfície interna e externa com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida e anti-corrosivo de alta impermeabilidade - cor branca alimentício;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e branca esmalta sintético;

**ITENS OBRIGATÓRIOS:** O reservatório deve ter escada externa (tipo marinheiro) com guarda corpo; Escada interna; gradil de teto; tampa de inspeção com 600mm; suporte de fixação de tubulação; suporte de boia; suporte de para raio.

**§ 1.º:** A CONTRATADA deverá providenciar o Projeto da Caixa Engenheiro mecânico), nas medidas e formato identificados no croqui em anexo, bem como recolher a ART de projeto e execução do mesmo.

**§ 2.º:** A entrega e instalação do reservatório deverá ocorrer em até xxx dias, contados da data de assinatura deste Termo Contratual



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 097/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente, mediante apresentação do projeto do reservatório, ART de projeto e execução;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**2060616002060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e M. Ambiente**

3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1306/2012.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, - o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequêntes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 097

Objeto: Aquisição e Instalação de Reservatório de água

Data de Abertura: 16/07/15

Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fabrimaq Fomeia

Endereço: Av. Willy Barth

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000

CNPJ nº: 11365900/0001-59

Telefone: 3282-1657

Pessoa para contato: Alexandre ou Grazi

Email: fabrimaqpl@detmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/07/2015

Alexandre S. W. W. W. W.  
Assinatura do requerente

057635134-32  
CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 097/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 097/2015, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 097/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de julho de 2015.

Atenciosamente.

---

CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregao presencial

N.º 97/2015

Objeto: aquisição de reservatorio

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BF Atividades e Serviço Adm. Ltda

Endereço: Rua Sto Ignacio de Loyola, 109

Cidade: Americana ESTADO: SP CEP: 13.472-230

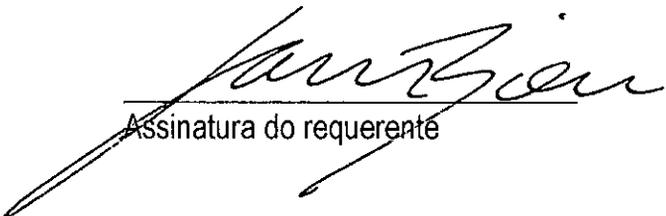
CNPJ nº: 10.520.778/0001-85

Telefone: (19) 4106-0594

Pessoa para contato: Fábio

Email: izilda@bfconsultoria.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/07/2015

  
Assinatura do requerente

304.168.448-98 / 34.691.673-2

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

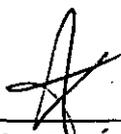
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2015

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, com sede à PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chacara 87, Pato Bragado-Pr/ CEP:85.948-000, neste ato representada pela sócio, Sr. Alexandre Cabreira da Silva RG 7.328.253-5 CPF/MF 032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis, nº635, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Cabreira da Silva RG 7.328.253-5CPF/MF 032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis nº 635, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 097/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, com endereço PRL Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87-PATO BRAGADO-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 013/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: FABRIMAQ TOENEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**

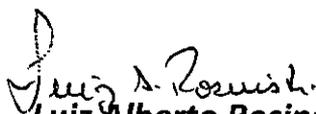
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1022/2015

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **Empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviços de tornearia mecânica e solda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de maio de 2015.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº: 004/2015.**

#### **Nome do Contribuinte**

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.

#### **Endereço:**

AVENIDA WILLY BARTH – CHACARA 87 - PATO BRAGADO.

#### **CNPJ**

11.365.900/0001-59

#### **Cód. Do Contribuinte**

50050010

#### **CPS**

2340352



#### **Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 29 de junho de 2015.

*Ademir Rogério Köster*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Ltda, prol. AV. Willy Barth, PR 495, Chácara 87-Pato Bragado-Pr – CEP:85.948-000, (45) 3282-1657, Cnpj: 11.365.900/0001-59 e Inscrição Estadual nº: 90503438-36.*

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo a Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, a ser fixado em base existente junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

**MATERIAL:** O reservatório deve ser confeccionado em chapa de aço carbono ASTM A 36; com solda interna e externa, alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, conforme norma AWS A5.18.

**PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:** Limpeza da superfície interna e externa com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida e anti-corrosivo de alta impermeabilidade - cor branca alimentício;

**PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA:** Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e branca esmalta sintético;

**ITENS OBRIGATÓRIOS:** O reservatório deve ter escada externa (tipo marinho) com guarda corpo; Escada interna; gradil de teto; tampa de inspeção com 600mm; suporte de fixação de tubulação; suporte de bóia; suporte de para raio.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$13.965,00	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$5.985,00	30%
TOTAL	R\$19.950,00	100%

Valor GLOBAL da proposta: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prazo de entrega e instalação do reservatório é de: até 60 dias, após o pedido, após a solicitação.

Dados Bancários: Banco Sicredi Agência 0715 – Conta Corrente nº 25.842-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19**  
**Função: Sócio-Proprietário**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO N.º 097/2015**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de um reservatório de água (Abastecedor Comunitário), com capacidade para 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 097/2015, que a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 11.365.900/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Avenida Willy Barth – PR 495, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, neste ato representado pelo senhor Alexandre Cabreira da Silva, portador do CPF n.º 032.488.929-19, realizou visita técnica junto aos locais de instalação do reservatório, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de julho de 2015.

**Junior Backes**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

**Alexandre Cabreira da Silva**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS**  
**E INDUSTRIAL LTDA – ME**

( ) ( )

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1114  
Data: 16/07/15  
HS: 08:48

○ ○



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 013/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: FABRIMAQ TOENEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1022/2015

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviços de tornearia mecânica e solda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de maio de 2015.

*Luiz Alberto Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**11.365.900/0001-59**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/11/2009**

NOME EMPRESARIAL  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**  
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495**

NÚMERO COMPLEMENTO  
S/N

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.948-000 CHACARA 87**

MUNICÍPIO UF  
**PATO BRAGADO PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(45) 3282-1657**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2015** às **10:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11365900/0001-59  
**Razão Social:** FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL L  
**Endereço:** PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015071305112052799994

Informação obtida em 13/07/2015, às 11:05:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME**  
**CNPJ: 11.365.900/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:49:38 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **A297.3558.1870.9C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013414167-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.900/0001-59**

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2015 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº: 004/2015.**

#### **Nome do Contribuinte**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.**

#### **Endereço:**

**AVENIDA WILLY BARTH – CHACARA 87 - PATO BRAGADO.**

#### **CNPJ**

**11.365.900/0001-59**

#### **Cód. Do Contribuinte**

**50050010**

#### **CPS**

**2340352**

#### **Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **30** DIAS.

Pato Bragado, Pr. 29 de junho de 2015.

*Ademir Rogério Kasten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.365.900/0001-59  
Certidão nº: 111663703/2015  
Expedição: 13/07/2015, às 14:01:53  
Validade: 08/01/2016 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.365.900/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2015

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração**

Prezados Senhores:

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 11.365.900/0001-59**  
**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:**  
**85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1657**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2015

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n. 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de julho de 2015.



---

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA**  
**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**  
**RG/ 7.328.253-5CPF /032.488.929-19**  
**Função: Sócio-administrador**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **81369/2015**

Validade: 12/08/2015

---

Nome: FELISBERTO FRASSON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17676/D

Registro Nacional : 1701274027

Registrado(a) desde : 23/10/1986

Filiação : CEZAR AUGUSTO FRASSON

ROSINA FERRARI FRASSON

Data de Nascimento : 27/01/1957

Carteira de Identidade : 1703842

Naturalidade : NOVA PRATA/RS

CPF : 33374040900

---

Título(s):

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO

FACULDADES INTEGRADAS DE SANTO ANGELO

Data da Colação de Grau : 09/06/1984

Diplomação : 09/06/1984

Situação : Regular

---

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52091 - FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1 Horas

52841 - VERA LUCIA DE SOUZA - ME

Desde: 14/02/2012 Carga Horária: 1 Horas

---

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232060/2015.

Emitida via Internet em 13/07/2015 14:46:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 81347/2015**

**Validade: 25/08/2015**

**Razão Social:** FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ:** 11365900000159

**Num. Registro:** 52091

**Registrada desde :** 26/08/2011

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, PR 495, S/N CHÁCARA 87  
CHÁCARA 87

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FELISBERTO FRASSON

Carteira: PR-17676/D Data de Expedição: 23/10/1986

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232025/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2015 14:35:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração, Senhor Djoni Rohden, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, já fabricou e instalou no território Municipal de Pato Bragado - PR, os seguintes equipamentos:

OBJETO: 02 (dois) reservatórios de água, modelo tubular metálica - Capacidade 35.000 litros;

Data de início: 05/11/2011

Data Conclusão: 30/12/2011

ART de execução n.º 20114869830

Profissional Responsável: Felisberto Frasson



Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados. Nada, pois havendo a declarar que desabone a mesma bem como o profissional prestador de serviço.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 15 de maio de 2015.

*Djoni Aleander Rohden*  
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16  
Secretário de Administração

*Djoni Aleander Rohden*  
Secretário Municipal de Administração





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO

FELISBERTO FRASSON

Emitida em : 21/05/2015

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.:2431/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 020.722

ART Nº.....:20114869830 0 Registrada.....:11/11/2011

Empresa Executora...:FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA

Tipo de Obra/Serviço:RESERVATÓRIOS METÁLICOS

Serviço Contratado...:FABRICAÇÃO / MONTAGEM  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão.....:2,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:05/11/2011

Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv...:FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA MODELO  
TUBULAR METÁLICA VERTICAL , COM ESCADA TIPO MARINHEIRO . CAPACIDADE 35000  
LITROS DE ÁGUA POTÁVEL CADA. A INSTALAÇÃO : 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA  
NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO  
FELISBERTO FRASSON**

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.: **2431/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.722**

RNP Nº.: 1701274027

Protocolo Nº.: **2015/00168832**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

RNP Nº.: 1701274027

Acervo Técnico Nº.: 2431/2015

Protocolo Nº.: 2015/00168832

Selos de autenticidade: A 020.722

ART Nº.....: 20114869830 0..... Registrada: 11/11/2011.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL  
 LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: RESERVATÓRIOS METÁLICOS.....  
 Serviço Contratado..: FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 2,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87.....  
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 05/11/2011..... Data de Conclusão: 30/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA  
 MODELO TUBULAR METÁLICA VERTICAL, COM ESCADA TIPO  
 MARINHEIRO. CAPACIDADE 35000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL  
 CADA. A INSTALAÇÃO: 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA  
 NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO**  
**FELISBERTO FRASSON**

Carteira Profissional: PR-17676/D

RNP Nº.: 1701274027

Acervo Técnico Nº.: **2431/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00168832**

Selos de autenticidade: **A 020.722**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00168832.

Emitida via Internet em 22/05/2015 13:31:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 16/07/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
**LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS**  
**E INDUSTRIAL LTDA – ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO 0084

Protocolo Nº: 1111

Data: 16/07/2015

RG: 1111



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 115/2015 - Pregão Presencial n.º 097/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 097/2015, que tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 097/2015, o qual tem como objeto a **aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrado nos requerimentos anexo ao Edital de Licitação. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Ltda - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor *Alexandre Cabreira da Silva*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entre do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

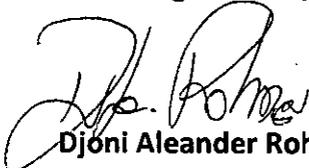
**Pregão Presencial n.º 097/2015.**

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água – 15.000 litros.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 097/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Ltda - ME**, ao valor global de 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2015.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 097/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 097/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de um reservatório de água (abastecedor Comunitário), com capacidade de 15.000 litros, na localidade da Linha Flor do Sertão, deste Município..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4121, no dia 03/07/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico nº 701, de 02/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 03/07/2015, ficando definida a data de 16 de julho de 2015 as 09h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

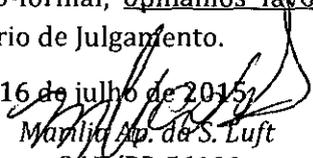
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 114** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas retiraram o Edital, sendo que uma compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém orçamento prévio fornecido. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de julho de 2015,  
  
Marilisa Ap. de S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

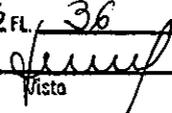
Pregão Presencial n.º 097/2015.

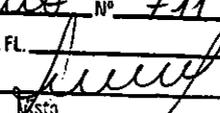
OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água – 15.000 litros.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Fabrimaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Ltda - ME**, ao valor global de 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4131  
de 17/07/15 FL. 36  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 711  
de 16/07/15 FL. 1  
  
Visto